



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Lei Municipal nº. 302/2023 – DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

Torna de utilidade pública a Associação Solidária de São Pedro da Água Branca Urbano e Rural – ASSPABUR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

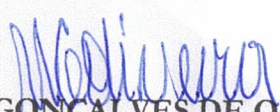
FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Tornar-se-á de utilidade pública a Associação Solidária São Pedro de São Pedro da Água Branca Urbano e Rural - ASSPABUR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.403.818/0001-81, entidade social, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração de tempo indeterminado, com sede à Rua Colares Moreira nº 595, bairro São José, município de São Pedro da Água Branca/MA..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca/MA, 30 de novembro de 2023.


MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL